

## **LEI Nº 2097/2005, DE 25 DE ABRIL DE 2005.-**

### **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA A FIRMAR O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COMPROMISSO DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENCAS JUNTO A COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – NACIONAL REDE - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2005, conforme autógrafo nº 010/2005, de 25 de abril de 2005, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a firmar o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Compromisso de Pagamento e outras Avenças junto a Companhia Nacional de Energia Elétrica – Nacional Rede - referente contas de energia vencidas nos meses de agosto a dezembro/2004, no valor de R\$42.801,46 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais, quarenta e seis centavos), em 36 parcelas iguais e sucessivas de R\$1.188,93 (hum mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

**ARTIGO 2º-** Para a garantia do principal e acessórios, fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a utilizar parcelas do Fundo de Participação do Município – FPM e/ou cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, durante o prazo de vigência do pagamento do referido Instrumento Particular, autorizado por esta lei.

**ARTIGO 3º-** As despesas decorrentes da presente Lei no presente exercício serão atendidas através dos recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a classificação: 04 Departamento de Finanças – 04.001 Contabilidade, Tesouraria e Tributação – 28.843.9999.9999 Operações Especiais – 4.6.90 Aplicações Diretas e, para os exercícios seguintes, o Executivo consignará nos orçamentos correspondentes.

**ARTIGO 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2005.-

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**

Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano